



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.141 /07, DE 18 DE ABRIL DE 2007

“Prorroga o prazo do PROCRÉDITO”.

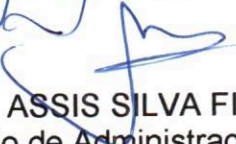
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2007, o prazo instituído pela legislação específica para o pagamento com desconto de obrigações tributárias em atraso devidas pelos contribuintes municipais, a qualquer título, o PROCRÉDITO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, ficando referendados os atos anteriormente praticados em favor dos contribuintes.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 18
de abril de 2007.**


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

SCE/esl.

Registrada digitalmente
em 18 / 04 / 2007
